CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROBEM
EDITAL 2020.1

Em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 096. de 11 de junho de 2015, a Faculdade CESREI inicia o processo de seleção de candidatos para a concessão de bolsas estudantis do PROBEM – Programa de Bolsas de Estudo Municipal, para o semestre letivo de **2020.1**

.

INSCRIÇÕES:de 27 a 29 de janeiro de 2020, das 16h às 20h, na Coordenação de Financiamentos da Faculdade CESREI.
CONTATO: (83) 3341 7997.
RESULTADO: o resultado da seleção será divulgado no dia 31 de janeiro 2020, no site da Faculdade (www.cesrei.edu.br).

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Publicidade	Noite	05
Direito	Noite	05
Administração	Noite	05

CONDIÇÕES:

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edição de 2019 e obtido a nota mínima de 400 pontos, além de ter zerado a redação;
2. não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES;
3. não estar matriculado em nenhum dos cursos da Faculdade CESREI;
4. não ter vínculo de matrícula (ativa ou trancada) em nenhum curso de graduação, público ou privado;
5. não ser portador de diploma de Educação Superior;
6. possuir renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos;
7. residir no município de Campina Grande há 12 meses, pelo menos;
8. ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular desse no município.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 06 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar;
5. Declaração de Imposto de Renda dos últimos 03 (três) anos do Candidato, bem como dos componentes do grupo familiar;
6. Comprovante de nota na edição do ENEM de 2019;
7. Comprovante de residência no município de Campina Grande/PB;
8. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública localizada em Campina Grande ou como bolsista integral de escola particular desse município.

§ 1º– Quando o candidato mantiver união estável, deverá apresentar fotocópia dos documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, e V deste artigo.
§ 2º – A comissão do PROBEM poderá solicitar outros documentos que julgar necessário para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;
§ 3º– Considera-se membro do grupo familiar toda e qualquer pessoa que more na mesma unidade residencial, desde que mantenha linha de descendência ou ascendência direta, ou seja, cônjuge de quem o tem descendência ou ascendência direta;
§ 4º– Não serão analisados os requerimentos destinados à concessão de bolsa do PROBEM com documentação incompleta.

MATRÍCULA:

A matrícula dar-se-á, considerando a classificação na pré-seleção e com a apresentação dos documentos exigidos para matrícula, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, mediante a assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** com a **FACULDADE REINALDO RAMOS** e do **TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO MUNICIPAL – PROBEM.**

Campina Grande, 23 de janeiro de 2020.

Cleumberto Reinaldo Ramos
Diretor-geral da Faculdade Reinaldo Ramos